

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO
Nº 039/2015/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
VIGÊNCIA E DE VALOR AO
CONTRATO Nº 039/2015/SCCC/ALMT,
CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E A
EMPRESA SERPREL ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado GUILHERME MALUF, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado ONDANIR BORTOLINI – “NININHO”, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.403.765/0001-96, com sede na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, nº 90, Bairro: Jardim Alvorada, CEP:78.048605, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Senhor Dnival Paes Moraes, portador da CI RG nº 279919/SSP-MT e do CPF nº 619.910.742-04, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Software de Gestão, sendo prorrogável a Vigência e Valor do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2015, tendo como justificativa as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 22/11/2016 a 22/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de: R\$ 551.520,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Vinte Reais), a ser pagos em parcelas mensais de R\$ 45.960,00 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

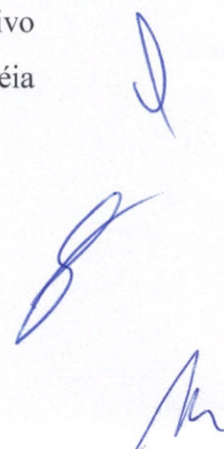
CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembléia



Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 08 de novembro de 2016.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Guilherme Maluf: <u>Deputado Guilherme Maluf</u> Presidente Ondanir Bortolini - “Nininho”: <u>1º Secretário</u>
<u>CONTRATADA</u> SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CNPJ nº 05.403.765/0001-96	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Dnival Paes Moraes RG nº 279919 SSP/MT e CPF nº 619.910.742-04 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luiz da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.413-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme Adas Boac</u> RG Nº: <u>20716664</u> CPF Nº: <u>040.998.741-99</u> ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>

